

**Portaria nº 08/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24941P/IPAM.

**RESOLVE:**

Conceder **Pensão por Morte**, à **NAHUN BIGNATI** (Cônjuge), C.P.F: 283.814.672-68, RG: 346372 SSP/RO, nascido em 12/06/1966, vitalícia, cota 33,33%, à **ESTER VITÓRIA RIBEIRO BIGNATI**, C.P.F: 050.748.702-83, nascida em 18/09/2010, temporária, cota 33,33% e à **LUCAS GABRIEL RIBEIRO BIGNATI**, C.P.F: 050.748.752-42, nascido em 27/08/2011, temporária, cota 33,33%, ambos beneficiários da instituidora **NILDA RIBEIRO DOS SANTOS BIGNATI**, cargo: Agente Comunitário de Saúde, ACE E ACS - Referência V, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 236275, SEMUSA/EST, falecida em 05/11/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II. **Retroagindo à data do óbito em 05/11/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente